



# MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa n°. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

## PORTARIA n° 088/2016.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de gratificação mensal por conclusão de curso superior que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Parágrafo Único do Art. 262 da Lei Municipal n° 16/93 e req. Protocolado sob n° 6573 em 22/03/2016.

## RESOLVE:

I – CONCEDER, a partir de 01/04/2016 a servidora pública municipal, Sr<sup>a</sup> **Ana Carla de Paula**, gratificação de 10% (dez por cento) sobre o seu vencimento básico, por ter concluído o Curso Superior – Graduação em História, conforme Certidão de conclusão de curso do dia 21/03/2016 – Centro de Ciências Humanas e da Educação, Campus de Licenciatura da Universidade Estadual do Norte do Paraná – Jacarezinho - PR.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 31 de março de 2016.**

  
**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal